



Processo: 897/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Promoção, Assistência Social Habitação e Trabalho.

Assunto: Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física especializada para a execução de serviço de levantamento topográfico.

Valor: R\$10.000,00 (Dez mil reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

DESPACHO – Trata este processo da justificativa da **Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física especializada para a execução de serviço de levantamento topográfico** e as considerações a seguir:

Considerando a necessidade da **Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física especializada para a execução de serviço de levantamento topográfico**, no Valor de **R\$10.000,00 (Dez mil reais)**, teve como vencedora a proposta ofertada pela Pessoa Física **ANDREMAR MENDES FONSECA, CPF 811.174.771-34**, proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, em anexo;

Considerando, que o valor balizado para a contratação do objeto desta Dispensa de Licitação será pago através das Dotações Orçamentárias Nº **35.13.08.122.2025.2.215.3.3.90.39.290-05;** **35.13.08.122.2025.2.215.3.3.90.36.289-06;**

Nesse sentido, o legislador delineou as hipóteses específicas, que a contratação é perfeitamente viável e legal, que em casos semelhantes o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores prevê a dispensa de licitação, conforme a saber:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Considerando que os referidos valores foram atualizados pelo Decreto n. 12.343/2024 da Presidência da República, para R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).”



Considerando finalmente que restou abalizado no Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Palmeiras-GO a regularidade do procedimento.

Vem através desta Dispensa de Licitação propor celebração de ajuste entre a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás e a Pessoa Física **ANDREMAR MENDES FONSECA**, CPF 811.174.771-34, visando atender o objeto desta Dispensa de Licitação. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas eventuais alterações posteriores.

Com estas considerações, remetam-se os autos ao Senhor **SERGIO GASPAR BORGES**, nos termos do **Decreto Municipal 01/2025**, para, caso assim o entenda, Declarar a presente Dispensa de Licitação nos termos das exposições acima.

Sala do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, aos 07 dias do mês de março de 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO

MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO





Processo: 897/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Promoção, Assistência Social Habitação e Trabalho.

Assunto: Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física especializada para a execução de serviço de levantamento topográfico.

Valor: R\$10.000,00 (Dez mil reais).

DESPACHO

O **Secretário Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho** do município de Palmeiras de Goiás – GO, nos termos da competência delegada por meio do **Decreto 01/2025**, e em conformidade com o que dispõe o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, **resolve** nomear o responsável abaixo relacionado para:

Fiscal do Contrato: **ALINE COUTO LIMA.**

Gabinete do **Secretário Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho** do município de Palmeiras de Goiás – GO, aos 07 dias do mês de Março de 2025.

Sergio Gaspar Borges
Secretário Municipal de Promoção, Assistência Social Habitação e Trabalho





ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

“Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências.”

O **Secretário Municipal de Promoção, Assistência Social Habitação e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 01/2025, e Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade da **Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física especializada para a execução de serviço de levantamento topográfico**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o disposto no inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o requerimento da **Secretaria Municipal de Promoção, Assistência Social Habitação e Trabalho**, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR** a dispensa de processo licitatório para contratação da Pessoa Física **ANDREMAR MENDES FONSECA**, CPF 811.174.771-34, no valor de **R\$10.000,00 (Dez mil reais)**, para a **Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física especializada para a execução de serviço de levantamento topográfico**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades do Município de Palmeiras de Goiás, de acordo com o **processo administrativo nº 897/2025**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Palmeiras de Goiás, aos 07 dias do mês de Março de 2025.

Sergio Gaspar Borges

Secretario Municipal de Promoção, Assistência Social Habitação e Trabalho



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

Processo nº 897/2025- OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física especializada para a execução de serviço de levantamento topográfico. Vencedora Pessoa Física **ANDREMAR MENDES FONSECA**, CPF 811.174.771-34, com Valor de **R\$10.000,00 (Dez mil reais)**. Dotações Orçamentárias Nº **35.13.08.122.2025.2.215.3.3.90.39.290-05; 35.13.08.122.2025.2.215.3.3.90.36.289-06**. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Sala do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, aos 07 dias do mês de Março de 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

